

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , DE DEZEMBRO DE 2004

(Do Sr. Babá)

**Solicita Informações à
Senhora Ministra do Meio Ambiente,
no Âmbito do IBAMA, e relativas à
apuração de denúncias e
providências contra o Ex- Senador
da República, Ademir Andrade, por
práticas lesivas ao Meio ambiente na
Fazenda Borrageira, Município de
Baião, Estado do Pará.**

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50 da Constituição Federal, e na Forma dos arts.115 e 116 do Regimento Interno, que ouvida a mesa, sejam solicitadas ao Ministério do Meio Ambiente, do IBAMA, e mais diretamente ao Senhor Gerente Executivo do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis- IBAMA, no Estado do Pará, Senhor Marcílio Monteiro, as Seguintes informações:

1. Especificação do conjunto de providências agilizados pela gerência Executiva do IBAMA/Pará como decorrência da realização de vistoria na Fazenda Borrageria, localizada no município de Baião, em janeiro de 2002, de propriedade do então Senador da República, Ademir Galvão Andrade , em consequente comprovação do ilícitos e crimes ambientais previstos em lei e abaixo discriminados:

1.1 Queimadas e desmatamentos, em cortes rasos, com uso de moto serra-serra, em área aproximada de 180 (Cento e Oitenta) hectares, formada integralmente por matas nativas, ricas em espécies florestais, com derrubadas e posterior comercialização de troncos (toras), entre maçarandubas, angelins pedra, jatobás e Castanheiras (em grande número), sem nenhuma documentação relativa à autorização específica do IBAMA para desmatamento, queima,

- transporte e comercialização de produtos florestais, conforme expedição de autos de infração emitidos por agentes do órgão, a época ;
- 1.2 Desmatamentos em áreas de preservação permanente (nascentes d'água em meio à floresta) e relativas a mesma propriedade;
 - 1.3 Idêntica comprovação dos mesmos ilícitos em 5 (cinco) outras glebas de terras, havidas como do mesmo proprietário, e anexas a Fazenda Borrageira, em questão, com área conjunta, aproximada, de 550 hectares, com finalidade de formação de pastagens, e igualmente destituídas de qualquer documentação para regularidade operacional;
 - 1.4 Constatação de que apenas 2 (dois) trabalhadores da Fazenda Borrageira, entre 96 (noventa e seis) que se encontravam em atividades na área, possuíam carteira de trabalho assinada, e que pese a existência, à época, no interior da propriedade, de placa informativa sobre financiamento do Banco da Amazônia para o empreendimento em questão, conforme fotografias filmagens realizadas existentes;
 - 1.5 Comprovação, com base em documentação inclusa na ordem de serviço para vistoria, da inexistência, de certidão atualizada do registro de imóveis ou prova justa de posse e também de atestado da FUNAI , além de não constar com a autorização de órgãos Fundiários (INCRA e/ou ITERPA), conforme exigência administrativa e de lei.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de informação ao Senhor Gerente executivo do IBAMA/Estado do Pará, tem a sua justificativa nos teores dos ilícitos acima especificados; na existência de documentos denúncia ao âmbito das comissões da Amazônia, integração nacional e desenvolvimento regional do meio Ambiente e desenvolvimento sustentável, desta casa em relatório dirigido a procuradoria da República no estado do Pará e matéria de amplo conteúdo publicado no jornal “ O Paraense”, de 06.09.2002, sem que se conheça o conjunto de providências que o caso requer, mesmo porque, tratam-se de ilícitos e mesmo crimes ambientais tipificados na chamada lei da Vida (lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e decreto nº 3.719 de 21 de Setembro de 1999), cujos fundamentos normativos e princípios de sustentabilidade ambiental não pode e não devem ser desconhecidos por proprietários, empresários e agências de financiamento, como no caso do Banco da Amazônia, todos atuantes no meio rural. Ainda mais em se tratando de cidadão brasileiro de grande expressão política, ex- Senador da República, candidato a governador do estado Pará e que

verdadeiramente, não pode encontrar-se em posição de privilégio frente às exigências de prestação de contas sobre conduta e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente, como está a exigir a sociedade paraense neste exato momento, não valesse o exemplo ao país como um todo.

Sala de sessões, de Dezembro de 2004

Deputado Babá – PSOL/PA